



LEI N.º 9.616, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

(Prefeito Municipal)

Altera a Lei 4.894/96, que reclassifica e autoriza alienação de áreas públicas remanescentes situadas no Jardim Marcos Leite, para reformular as suas descrições perimétricas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de agosto de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. Os artigos 2º e 3º da Lei nº 4.894, de 18 de novembro de 1996, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.2º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar, mediante investidura, aos proprietários lindeiros indicados e aos sucessores destes, as áreas públicas a que se refere o artigo 1º desta Lei, conforme as descrições constantes nas matrículas a seguir mencionadas, todas pertencentes à circunscrição do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

Lote 12 - Área I – matrícula nº 171.449;

Lote 13 - Área II – matrícula nº 171.450;

Lote 14 - Área III – matrícula nº 171.451;

Lote 15 - Área IV – matrícula nº 171.452;

Lote 16 - Área V – matrícula nº 171.453;

Lote 17 - Área VI – matrícula nº 171.454;

Lote 18 - Área VII – matrícula nº 171.455;

Lote 19 - Área VIII – matrícula nº 171.456;

Lote 20 - Área IX – matrícula nº 171.457;

Lote 21 - Área X – matrícula nº 171.458.” (NR)

“Art. 3º. As matrículas descritas no art. 2º integram a presente Lei.” (N.R.)

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



CODIGO NACIONAL DE SERVIDENTES (ONS) - 11.180-B
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DOCUMENTOS PÚBLICOS DE JUNDIÁ

171.449 01

Junta, 18 de Janeiro de 2021

IMÓVEL: UM TERRENO, situado de maior porção do terreno designado como "Área A", que é resultado da unificação da Rua Vinícius de Moraes e Rua Raul Pompéia, situado na Chácara Marco Leite, e um terreno situado no Jardim Marco Leite, situados nesta Cidade e Comarca, designado como "Área I", com a área de 31,86 metros quadrados, que assim se descreve: inicia no ponto onze (11), na divisa de frente do lote doze (12), distante dezesseis metros e trinta e cinco centímetros (17,35m) da divisa de fundos, confrontando com o lote treze (13). Dessa ponto segue em reta numa distância de dois metros e oitenta e cinco centímetros (2,85m), até o ponto onze A (11A), confrontando com a Área II; deflete à esquerda e segue em curva pelo alinhamento da Rua Vinícius de Moraes, numa distância de vinte metros e quatro centímetros (20,41m) e raio de quarenta metros (40,00m), até o ponto doze (12); deflete à esquerda e segue em curva numa distância de dezesseis metros e quatro centímetros (16,41m) e raio de cinquenta e quatro metros (54,00m), até o ponto onze (11), início desta descrição, confrontando com o lote doze (12).

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, com sede na Avenida Liberdade, s/nº, Paço Municipal, Jardim Botânico, nesta Cidade, CEP nº 13.214-900, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50

REGISTROS ANTERIORES: R. 2 feito em 10 de Janeiro de 1978, e Av.5 (unificação) feita em 18 de Janeiro de 2021, ambos na Matrícula nº 8.252, desta Serventia; R. 1 feito em 20 de dezembro de 2010, e Av.4 (unificação) feita em 18 de Janeiro de 2021, ambos na Matrícula nº 117.435, desta Serventia; e Av.1 (desmembramento) feita em 18 de Janeiro de 2021, na Matrícula nº 171.448, desta Serventia.

A Substituta do Oficial
Mariana Carla Grossi

Av.1: Em 18 de Janeiro de 2021, Pela Certidão nº 1.115-8/2013, expedida aos vinte e quatro (24) de julho de dois mil e vinte (2020), fornecida pela Municipalidade local, e requerimento firmado nesta cidade, aos vinte e um (21) de julho de dois mil e vinte (2020). Prenotados nesta Serventia sob nº 441.878, aos dezesseis (16) de dezembro de (12), ficando obrigados os proprietários de cada lote adjacente a proceder a anexação do imóvel gerado ao lote de sua propriedade imediatamente após a transferência de propriedade, conforme Lei nº 4.894, de doze (12) de novembro de um mil, novecentos e noventa e seis (1996). Título qualificado por Guilherme Xavier Novakoski e digitado por Karynne Cardoso da Oliveira. O Escrevente Autorizado: GUILHERME XAVIER NOVAKOSKI.

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

11160-9 - AB 265.569

CÓPIA

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, que conforme busca realizada em 18/01/2021 (de acordo com a autorização da MP João Gonçalves Perazzo em virtude do processo 2805), a presente certidão é extraída nos termos do art. 19 parágrafo 1º da Lei 6.015/73, do imóvel da matrícula nº 171.449, em relação ao qual, em havendo ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E AÇÕES REAIS E PESSOAS OU HIPOTECÁRIAS, estão os mesmos integralmente notificados na presente cópia registrada. O REFERIDO é válido e dá fé.

Selo Digital: 11160910000026564211F

Junta, quarta-feira, 20 de Janeiro de 2021

EMOLUMENTOS: R\$ 32,97
ESTADO: R\$ 0,00
IPESP: R\$ 0,00
REG. CIVIL: R\$ 0,00
TRIB. JUSTICA: R\$ 0,00
IMP. MUNICIPAL: R\$ 0,99
MIN. PÚBLICO: R\$ 0,00
TOTAL: R\$ 33,96
PROTOCOLO Nº 441878

- () Leonardo Brandão - Oficial
- () Mariana Carla Grossi - Substituta do Oficial
- () Erika Teresa Pereira Brito - Substituta do Oficial
- () Thais Arraes do Santos - Escrevente Autorizada



CODIGO NACIONAL DE SERVIDENTES (ONS) - 11.180-B
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DOCUMENTOS PÚBLICOS DE JUNDIÁ

171.450 01

Junta, 18 de Janeiro de 2021

IMÓVEL: UM TERRENO, situado de maior porção do terreno designado como "Área A", que é resultado da unificação da Rua Vinícius de Moraes e Rua Raul Pompéia, situado na Chácara Marco Leite, e um terreno situado no Jardim Marco Leite, situados nesta Cidade e Comarca, designado como "Área II", com a área de 36,30 metros quadrados, que assim se descreve: inicia no ponto dez (10), na divisa de frente do lote número quatorze (14), distante vinte e cinco metros (25,00m) da divisa de fundos, confrontando com o lote número treze (13), distante vinte e cinco metros (25,00m) da divisa de fundos, confrontando com o ponto "10A", confrontando com a Área II; deflete à esquerda e segue em curva pelo alinhamento da Rua Vinícius de Moraes numa distância de doze metros e quatro centímetros (12,04m) e raio de quarenta metros (40,00m), até o ponto "11A", deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com a Área I, numa distância de dois metros e oitenta e cinco centímetros (2,85m), até o ponto onze (11), deflete à esquerda e segue em curva numa distância de doze metros e dez centímetros (12,10m) e raio de cinquenta e quatro metros (54,00m), até o ponto dez (10), início desta descrição, confrontando com o lote número treze (13).

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, com sede na Avenida Liberdade, s/nº, Paço Municipal, Jardim Botânico, nesta Cidade, CEP nº 13.214-900, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50

REGISTROS ANTERIORES: R. 1 feito em 10 de Janeiro de 1978, e Av.5 (unificação) feita em 18 de Janeiro de 2021, ambos na Matrícula nº 8.252, desta Serventia; R. 1 feito em 20 de dezembro de 2010, e Av.4 (unificação) feita em 18 de Janeiro de 2021, ambos na Matrícula nº 117.435, desta Serventia; e Av.2 (desmembramento) feita em 18 de Janeiro de 2021, na Matrícula nº 171.448, desta Serventia.

A Substituta do Oficial
Mariana Carla Grossi

Av.1: Em 18 de Janeiro de 2021, Pela Certidão nº 1.115-8/2013, expedida aos vinte e quatro (24) de julho de dois mil e vinte (2020), fornecida pela Municipalidade local, e requerimento firmado nesta cidade, aos vinte e um (21) de julho de dois mil e vinte (2020). Prenotados nesta Serventia sob nº 441.878, aos dezesseis (16) de dezembro de (13), ficando obrigados os proprietários de cada lote adjacente a proceder a anexação do imóvel gerado ao lote de sua propriedade imediatamente após a transferência de propriedade, conforme Lei nº 4.894, de doze (12) de novembro de um mil, novecentos e noventa e seis (1996). Título qualificado por Guilherme Xavier Novakoski e digitado por Karynne Cardoso da Oliveira. O Escrevente Autorizado: GUILHERME XAVIER NOVAKOSKI.

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

11160-9 - AB 265.570

CÓPIA

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, que conforme busca realizada em 18/01/2021 (de acordo com a autorização da MP João Gonçalves Perazzo em virtude do processo 2805), a presente certidão é extraída nos termos do art. 19 parágrafo 1º da Lei 6.015/73, do imóvel da matrícula nº 171.450, em relação ao qual, em havendo ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E AÇÕES REAIS E PESSOAS OU HIPOTECÁRIAS, estão os mesmos integralmente notificados na presente cópia registrada. O REFERIDO é válido e dá fé.

Selo Digital: 11160910000026564211D

Junta, quarta-feira, 20 de Janeiro de 2021

EMOLUMENTOS: R\$ 32,97
ESTADO: R\$ 0,00
IPESP: R\$ 0,00
REG. CIVIL: R\$ 0,00
TRIB. JUSTICA: R\$ 0,00
IMP. MUNICIPAL: R\$ 0,99
MIN. PÚBLICO: R\$ 0,00
TOTAL: R\$ 33,96
PROTOCOLO Nº 441878

- () Leonardo Brandão - Oficial
- () Mariana Carla Grossi - Substituta do Oficial
- () Erika Teresa Pereira Brito - Substituta do Oficial
- () Thais Arraes do Santos - Escrevente Autorizada





OFICINA DE REGISTRO DE DOCUMENTOS E CARTAS DE JUNDIÁ

11160-9-AB 265571

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICINA DE REGISTRO DE DOCUMENTOS E CARTAS DE JUNDIÁ

171.451 01

Jundiá, 18 de Janeiro de 2021

IMÓVEL: UM TERRENO, destacado de maior porção do terreno designado como "Área A", que é resultante da unificação da Rua Vinícius de Moraes e Rua Raul Pompéia, situado na Chácara Marco Leite, com a área de 30,00 metros quadrados, que assim se descreve: inicia no ponto nove (09), na divisa de frente do lote número quatorze (14), distante vinte e cinco metros (25,00m) da divisa de fundos, confrontando com o lote número quinze (15), desse ponto segue em reta numa distância de três metros alinhamento da Rua Vinícius de Moraes, numa distância de dez metros (10,00m) até alcançar o ponto "10A", até alcançar o ponto dez (10), deflete à esquerda e segue em reta numa distância de dez metros (10,00m), até alcançar o ponto nove (09), inicial desta descrição, confrontando com o lote número quatorze (14).

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, com sede na Avenida Liberdade, s/nº, Paço Municipal, Jardim Botânico, nesta Cidade, CEP nº 13.214-900, inscrito no CNPJ sob nº 45.790.103/0001-80.

REGISTROS ANTERIORES: R.1 feito em 10 de Janeiro de 1978, e Av.5 (unificação) feita em 18 de Janeiro de 2021, ambos na Matrícula nº 8.262, desta Serventia; R.1 feito em 28 de dezembro de 2010, e Av.4 (desmembramento) feita em 18 de Janeiro de 2021, ambos na Matrícula nº 117.435, desta Serventia; e Av.3 (desmembramento) feita em 18 de Janeiro de 2021, na Matrícula nº 171.448, desta Serventia.

A Substituta do Oficial,
Mariana Carla Grossi

Av.1: Em 18 de Janeiro de 2021,

Pela Certidão nº 1.115-8/2013, expedida aos vinte e quatro (24) de julho de dois mil e vinte (2020), fornecida pela Municipalidade local, e requerimento firmado nesta cidade, aos vinte e um (21) de julho de dois mil e vinte (2020), prenotados nesta Serventia sob nº 441.878, aos dezesseis (17) de dezembro de dois mil e vinte (2020), consta que o imóvel objeto da presente Matrícula, fica vinculado ao Lote Quatorze (14), ficando obrigados os proprietários de cada lote adjacente a proceder a anexação do Imóvel nº 4.804, de oitenta e oito (88) de novembro de um mil, novecentos e noventa e seis (1996), Título qualificado por Autorizado, Karyna Novakoski e digitado por Karyna Cardoso de Oliveira, O Escrivente Autorizado, GUILHERME XAVIER NOVAKOSKI.

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Página 1 de 2

Rua Hilda Del Negro Biazotto, 162, 5º andar - Bairro: Jardim Florida - Telefone: (11)2923-1373

11160-9-AB 265571

CÓPIA

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, que conforme busca realizada em 18/01/2021 (de acordo com a subleitura da MAP Julia Cordeiro Peres através do processo 2405), a presente certidão é extraída nos termos do art. 19 parágrafo 1º da Lei 6.015/73, do imóvel de matrícula nº 171.451, em relação ao qual, em havendo ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E AÇÕES REAIS E PESSOAS OU REPRESENTATIVAS, serão os mesmos integralmente noticiados na presente cópia registral. O REFERIDO é verdade e é tal.

Selo Digital: 1116093180000029549118

Jundiá, quarta-feira, 20 de Janeiro de 2021.

- () Legitimado Brandelli - Oficial
- () Mariana Carla Grossi - Substituta do Oficial
- () Erick Tereza Pereira Fróis - Substituta do Oficial
- () Thais Adriane do Santos - Escrivente Autorizada

EMOLUMENTOS:	R\$ 32,97
ESTADO:	R\$ 0,00
IPSP:	R\$ 0,00
REG. CIVIL:	R\$ 0,00
TRE. JUSTICA:	R\$ 0,00
IMP. MUNICIPAL:	R\$ 0,00
MIN. PÚBLICO:	R\$ 0,00
TOTAL:	R\$ 32,96
PROTOCOLO:	Nº 441878

Página 2 de 2



OFICINA DE REGISTRO DE DOCUMENTOS E CARTAS DE JUNDIÁ

11160-9-AB 265571

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICINA DE REGISTRO DE DOCUMENTOS E CARTAS DE JUNDIÁ

171.452 01

Jundiá, 18 de Janeiro de 2021

IMÓVEL: UM TERRENO, destacado de maior porção do terreno designado como "Área A", que é resultante da unificação da Rua Vinícius de Moraes e Rua Raul Pompéia, situado na Chácara Marco Leite, com a área de 30,00 metros quadrados, que assim se descreve: inicia no ponto oito (08), na divisa de frente do lote número quatorze (14), distante vinte e cinco metros (25,00m) da divisa de fundos, confrontando com o lote número quinze (15), desse ponto segue em reta numa distância de três metros (3,00m), até o alinhamento da Rua Vinícius de Moraes, numa distância de dez metros (10,00m), até alcançar o ponto "09", deflete à esquerda e segue em reta numa distância de dez metros (10,00m), até alcançar o ponto oito (08), inicial desta descrição, confrontando com o lote número quinze (15).

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, com sede na Avenida Liberdade, s/nº, Paço Municipal, Jardim Botânico, nesta Cidade, CEP nº 13.214-900, inscrito no CNPJ sob nº 45.790.103/0001-80.

REGISTROS ANTERIORES: R.1 feito em 10 de Janeiro de 1978, e Av.5 (unificação) feita em 18 de Janeiro de 2021, ambos na Matrícula nº 8.252, desta Serventia; R.1 feito em 28 de dezembro de 2010, e Av.4 (desmembramento) feita em 18 de Janeiro de 2021, ambos na Matrícula nº 117.435, desta Serventia; e Av.4 (desmembramento) feita em 18 de Janeiro de 2021, na Matrícula nº 171.448, desta Serventia.

A Substituta do Oficial,
Mariana Carla Grossi

Av.1: Em 18 de Janeiro de 2021,

Pela Certidão nº 1.115-8/2013, expedida aos vinte e quatro (24) de julho de dois mil e vinte (2020), fornecida pela Municipalidade local, e requerimento firmado nesta cidade, aos vinte e um (21) de julho de dois mil e vinte (2020), prenotados nesta Serventia sob nº 441.878, aos dezesseis (17) de dezembro de dois mil e vinte (2020), consta que o imóvel objeto da presente Matrícula, fica vinculado ao Lote Quinze (15), ficando obrigados os proprietários de cada lote adjacente a proceder a anexação do Imóvel nº 4.804, de oitenta e oito (88) de novembro de um mil, novecentos e noventa e seis (1996), Título qualificado por Autorizado, Karyna Novakoski e digitado por Karyna Cardoso de Oliveira, O Escrivente Autorizado, GUILHERME XAVIER NOVAKOSKI.

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Página 1 de 2

Rua Hilda Del Negro Biazotto, 162, 5º andar - Bairro: Jardim Florida - Telefone: (11)2923-1373

11160-9-AB 265571

CÓPIA

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, que conforme busca realizada em 18/01/2021 (de acordo com a subleitura da MAP Julia Cordeiro Peres através do processo 2405), a presente certidão é extraída nos termos do art. 19 parágrafo 1º da Lei 6.015/73, do imóvel de matrícula nº 171.452, em relação ao qual, em havendo ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E AÇÕES REAIS E PESSOAS OU REPRESENTATIVAS, serão os mesmos integralmente noticiados na presente cópia registral. O REFERIDO é verdade e é tal.

Selo Digital: 1116093180000029549118

Jundiá, quarta-feira, 20 de Janeiro de 2021.

- () Legitimado Brandelli - Oficial
- () Mariana Carla Grossi - Substituta do Oficial
- () Erick Tereza Pereira Fróis - Substituta do Oficial
- () Thais Adriane do Santos - Escrivente Autorizada

EMOLUMENTOS:	R\$ 32,97
ESTADO:	R\$ 0,00
IPSP:	R\$ 0,00
REG. CIVIL:	R\$ 0,00
TRE. JUSTICA:	R\$ 0,00
IMP. MUNICIPAL:	R\$ 0,00
MIN. PÚBLICO:	R\$ 0,00
TOTAL:	R\$ 32,96
PROTOCOLO:	Nº 441878

Página 2 de 2

CÓPIA



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DOCUMENTOS DE JUNDIÁ

11160-9 - AB 265573

CODIGO NACIONAL DE SERVIDENTES (CNS) - 11.180-0
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DOCUMENTOS DE JUNDIÁ

Matrícula 171.453 Data 01

Jundiá, 18 de Janeiro de 2021

IMÓVEL: UM TERRENO, destacado de maior porção do terreno designado como "Área A", que é resultado da unificação da Rua Vinícius de Moraes e Rua Raul Pompéia, situado na Chácara Marco Leite, e um terreno situado no Jardim Marco Leite, situados nesta Cidade e Comarca, designado como "Área V", com a área de 30,00 metros quadrados, que assim se descreve: inicia no ponto sete (07), na divisa de frente do lote número dezessete (17), distante vinte e cinco metros (25,00m), da divisa de fundos, confrontando com o lote número dezessete (17), desse ponto segue em reta numa distância de três metros (3,00m), até o ponto "7A", deflete à esquerda e segue em reta pelo alinhamento da Rua Vinícius de Moraes, numa distância de dez metros (10,00m), até alcançar o ponto oito (08), deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com a Área IV, numa distância de três metros (3,00m), até alcançar o ponto sete (07), inicial desta descrição, confrontando com o lote número dezessete (17).

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, com sede na Avenida Liberdade, s/nº, Paço Municipal, Jardim Botânico, nesta Cidade, CEP nº 13.214-900, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-60.

REGISTROS ANTERIORES: R-1 feito em 10 de janeiro de 1978, e Av.5 (unificação) feita em 18 de janeiro de 2021, ambos na Matrícula nº 8.252, desta Serventia; R-1 feito em 28 de dezembro de 2010, e Av.4 (desmembramento) feita em 18 de janeiro de 2021, na Matrícula nº 117.435, desta Serventia; e Av.6 (desmembramento) feita em 18 de janeiro de 2021, na Matrícula nº 171.448, desta Serventia.

A Substituta do Oficial, *Marlene Carla Grossi*

AV.1: Em 18 de janeiro de 2021, Pela Certidão nº 1.116-8/2013, expedida aos vinte e quatro (24) de julho de dois mil e vinte (2020), fornecida pela Municipalidade local, e requerimento firmado nesta cidade, aos vinte e um (21) de julho de dois mil e vinte (2020), Praticados nesta Serventia sob nº 441.878, aos dezessete (17) de dezembro de dois mil e vinte (2020), consta que o imóvel objeto da presente Matrícula, fica vinculado ao Lote Dezessete (17), ficando obrigados os proprietários de cada lote adjacente a proceder a anexação do imóvel gerado ao lote de sua propriedade imediatamente após a transferência da propriedade, conforme Lei nº 4.894, de dezeto (18) de novembro de um mil, novecentos e noventa e seis (1996). Título qualificado por *GUILHERME XAVIER NOVAKOSKI* e digitado por *Karyne Cardoso de Oliveira*. O Escrevente Autorizado *GUILHERME XAVIER NOVAKOSKI*.

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

11160-9 - AB 265573

CERTIFICADO a pedido de pessoa interessada, que conforme bases registradas até 18/01/2021 (de acordo com a autorização da MPV Julia Cordeiro Parreira através do processo 26/05), a presente certidão é emitida nos termos do art. 19 parágrafo 1º da Lei 4.815/73, do imóvel de matrícula nº 171.453, em relação ao qual, em havendo ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E AÇÕES REAIS E PESSOAIS OU HIPOTECÁRIAS, após as mesmas integralmente noticiadas na presente cópia respectiva. O REPERTEIO é válido e dou B.

Selo Digital: 11160910000026557310

Jundiá, quarta-feira, 20 de janeiro de 2021

Table with fees: EMOLUMENTOS: R\$ 32,97; ESTADO: R\$ 0,00; IRESP: R\$ 0,00; REG. CIVIL: R\$ 0,00; TRIB. JUSTIÇA: R\$ 0,00; IMP. MUNICIPAL: R\$ 0,99; MIN. PÚBLICO: R\$ 0,00; TOTAL: R\$ 33,96; PROTOCOLO: Nº 441878

- () Leopoldo Brandelli - Oficial
- () Marlene Carla Grossi - Substituta do Oficial
- () Erika Tereza Pereira Hiroto - Substituta do Oficial
- () Thais Araujo de Sousa - Escrevente Autorizada



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DOCUMENTOS DE JUNDIÁ

11160-9 - AB 265574

CODIGO NACIONAL DE SERVIDENTES (CNS) - 11.180-0
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DOCUMENTOS DE JUNDIÁ

Matrícula 171.454 Data 01

Jundiá, 18 de Janeiro de 2021

IMÓVEL: UM TERRENO, destacado de maior porção do terreno designado como "Área A", que é resultado da unificação da Rua Vinícius de Moraes e Rua Raul Pompéia, situado na Chácara Marco Leite, e um terreno situado no Jardim Marco Leite, situados nesta Cidade e Comarca, designado como "Área V", com a área de 30,00 metros quadrados, que assim se descreve: inicia no ponto sete (07), na divisa de frente do lote número dezessete (17), distante vinte e cinco metros (25,00m), da divisa de fundos, confrontando com o lote número dezessete (17), desse ponto segue em reta numa distância de três metros (3,00m), até o ponto "7A", deflete à esquerda e segue em reta pelo alinhamento da Rua Vinícius de Moraes, numa distância de dez metros (10,00m), até alcançar o ponto oito (08), deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com a Área V, numa distância de três metros (3,00m), até alcançar o ponto sete (07), inicial desta descrição, confrontando com o lote número dezessete (17).

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, com sede na Avenida Liberdade, s/nº, Paço Municipal, Jardim Botânico, nesta Cidade, CEP nº 13.214-900, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-60.

REGISTROS ANTERIORES: R-1 feito em 10 de janeiro de 1978, e Av.5 (unificação) feita em 18 de janeiro de 2021, ambos na Matrícula nº 8.252, desta Serventia; R-1 feito em 28 de dezembro de 2010, e Av.4 (desmembramento) feita em 18 de janeiro de 2021, na Matrícula nº 117.435, desta Serventia; e Av.6 (desmembramento) feita em 18 de janeiro de 2021, na Matrícula nº 171.448, desta Serventia.

A Substituta do Oficial, *Marlene Carla Grossi*

AV.1: Em 18 de janeiro de 2021, Pela Certidão nº 1.116-8/2013, expedida aos vinte e quatro (24) de julho de dois mil e vinte (2020), fornecida pela Municipalidade local, e requerimento firmado nesta cidade, aos vinte e um (21) de julho de dois mil e vinte (2020), Praticados nesta Serventia sob nº 441.878, aos dezessete (17) de dezembro de dois mil e vinte (2020), consta que o imóvel objeto da presente Matrícula, fica vinculado ao Lote Dezessete (17), ficando obrigados os proprietários de cada lote adjacente a proceder a anexação do imóvel gerado ao lote de sua propriedade imediatamente após a transferência da propriedade, conforme Lei nº 4.894, de dezeto (18) de novembro de um mil, novecentos e noventa e seis (1996). Título qualificado por *GUILHERME XAVIER NOVAKOSKI* e digitado por *Karyne Cardoso de Oliveira*. O Escrevente Autorizado *GUILHERME XAVIER NOVAKOSKI*.

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

11160-9 - AB 265574

CERTIFICADO a pedido de pessoa interessada, que conforme bases registradas até 18/01/2021 (de acordo com a autorização da MPV Julia Cordeiro Parreira através do processo 26/05), a presente certidão é emitida nos termos do art. 19 parágrafo 1º da Lei 4.815/73, do imóvel de matrícula nº 171.454, em relação ao qual, em havendo ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E AÇÕES REAIS E PESSOAIS OU HIPOTECÁRIAS, após as mesmas integralmente noticiadas na presente cópia respectiva. O REPERTEIO é válido e dou B.

Selo Digital: 11160910000026557410

Jundiá, quarta-feira, 20 de janeiro de 2021

Table with fees: EMOLUMENTOS: R\$ 32,97; ESTADO: R\$ 0,00; IRESP: R\$ 0,00; REG. CIVIL: R\$ 0,00; TRIB. JUSTIÇA: R\$ 0,00; IMP. MUNICIPAL: R\$ 0,99; MIN. PÚBLICO: R\$ 0,00; TOTAL: R\$ 33,96; PROTOCOLO: Nº 441874

- () Leopoldo Brandelli - Oficial
- () Marlene Carla Grossi - Substituta do Oficial
- () Erika Tereza Pereira Hiroto - Substituta do Oficial
- () Thais Araujo de Sousa - Escrevente Autorizada



CÓPIA

POFICIAL DE REGISTRO DE DOCUMENTOS DE JUNDIAÍ

11160-9

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAR (CNS) - 11.160-9
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

POFICIAL DE REGISTRO DE DOCUMENTOS DE JUNDIAÍ

Matrícula 171.456 Data 01

Jundiaí, 18 de Janeiro de 2021

IMÓVEL: UM TERRENO, destacado da maior porção do terreno designado como "Área A", que é resultante da unificação da Rua Vinícius de Moraes e Rua Raul Pompéia, situado na Chácara Marco Leite, VII, com a área de 30,00 metros quadrados, que assim se descreve: inicia no ponto cinco (05), na divisa de frente do lote número dezesseis (16), distante vinte e cinco metros (25,00m), da divisa de fundos, confrontando com o lote número dezesseis (16), distante vinte e cinco metros (25,00m), da divisa de fundos, (3,00m), até o ponto "DA", confrontando com a Área VII, do lado à esquerda e segue em reta pelo alinhamento da Rua Vinícius de Moraes, numa distância de dez metros (10,00m), até alcançar o ponto "DB", até alcançar o ponto cinco (05), deflete à esquerda e segue em reta numa distância de dez metros (10,00m), até alcançar o ponto cinco (05), inicial desta descrição, confrontando com o lote número dezesseis (16).

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, com sede na Avenida Liberdade, s/nº, Paço Municipal, Jardim Botânico, nesta Cidade, CEP nº 13.214-900, inscrito no CNPJ sob nº 46.780.103/0001-60.

REGISTROS ANTERIORES: R.1 feito em 10 de janeiro de 1978, e Av.5 (unificação) feita em 18 de janeiro de 2021, ambos na Matrícula nº 8.252, desta Serventia; R.1 feito em 28 de dezembro de 2010, e Av.4 (desmembramento) feita em 18 de janeiro de 2021, ambos na Matrícula nº 117.435, desta Serventia; e Av.7 (desmembramento) feita em 18 de janeiro de 2021, na Matrícula nº 171.448, desta Serventia.

A Substituta do Oficial,
Mariana Carla Grossi

Av.1 - Em 18 de janeiro de 2021, Pela Cartório nº 1.118-8/2013, expedida aos vinte e quatro (24) de julho de dois mil e vinte (2020), fornecida pelo Município de Jundiaí, e requerimento firmado nesta cidade, aos vinte e um (21) de julho de dois mil e vinte (2020), Prezada, nesta Serventia sob nº 441.878, aos dezesseis (17) de dezembro de dois mil e vinte (2020), consta que o imóvel objeto da presente Matrícula, fica vinculado ao Lote Deseito nº 18, ficando obrigados os proprietários de cada lote adjacente a proceder a anexação do imóvel gerado ao lote de sua propriedade imediatamente após a transferência da propriedade, conforme Lei nº 4.294, de dezembro (18) de novembro de um mil, novecentos e noventa e seis (1996). Título qualificado por Guilherme Xavier Novakowski e digitado por Karynne Cardoso de Oliveira, O Escrevente Autorizado (GUILHERME XAVIER NOVAKOSKI).

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

11160-9 - AB - 265575

POFICIAL DE REGISTRO DE DOCUMENTOS DE JUNDIAÍ

11160-9

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAR (CNS) - 11.160-9
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

POFICIAL DE REGISTRO DE DOCUMENTOS DE JUNDIAÍ

Matrícula 171.456 Data 01

Jundiaí, 18 de Janeiro de 2021

IMÓVEL: UM TERRENO, destacado da maior porção do terreno designado como "Área A", que é resultante da unificação da Rua Vinícius de Moraes e Rua Raul Pompéia, situado na Chácara Marco Leite, VIII, com a área de 30,00 metros quadrados, que assim se descreve: inicia no ponto quatro (04), na divisa de frente do lote número dezesseis (16), distante vinte e cinco metros (25,00m), da divisa de fundos, confrontando com o lote número vinte (20), dessa ponto segue em reta numa distância de três metros (3,00m), até o ponto "DA", confrontando com a Área IX, deflete à esquerda e segue em reta pelo alinhamento da Rua Vinícius de Moraes, numa distância de dez metros (10,00m), até alcançar o ponto "DB", até alcançar o ponto cinco (05), deflete à esquerda e segue em reta numa distância de dez metros (10,00m), até alcançar o ponto quatro (04), inicial desta descrição, confrontando com o lote número dezesseis (16).

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, com sede na Avenida da Liberdade, s/nº, Paço Municipal Nova Jundiaí, Jardim Botânico, nesta Cidade, CEP nº 13.214-900, inscrita no CNPJ sob nº 46.780.103/0001-60.

REGISTROS ANTERIORES: R.1 feito em 10 de janeiro de 1978, e Av.5 (unificação) feita em 18 de janeiro de 2021, ambos na Matrícula nº 8.252, desta Serventia; R.1 feito em 28 de dezembro de 2010, e Av.4 (desmembramento) feita em 18 de janeiro de 2021, ambos na Matrícula nº 117.435, desta Serventia; e Av.8 (desmembramento) feita em 18 de janeiro de 2021, na Matrícula nº 171.448, desta Serventia.

A Substituta do Oficial,
Mariana Carla Grossi

Av.1 - Em 18 de janeiro de 2021, Pela Cartório nº 1.115-9/2013, expedida aos vinte e quatro (24) de julho de dois mil e vinte (2020), fornecida pelo Município de Jundiaí, e requerimento firmado nesta cidade, aos vinte e um (21) de julho de dois mil e vinte (2020), Prezada, nesta Serventia sob nº 441.878, aos dezesseis (17) de dezembro de dois mil e vinte (2020), consta que o imóvel objeto da presente Matrícula, fica vinculado ao Lote Deseito nº 19, ficando obrigados os proprietários de cada lote adjacente a proceder a anexação do imóvel gerado ao lote de sua propriedade imediatamente após a transferência da propriedade, conforme Lei nº 4.294, de dezembro (18) de novembro de um mil, novecentos e noventa e seis (1996). Título qualificado por Guilherme Xavier Novakowski e digitado por Karynne Cardoso de Oliveira, O Escrevente Autorizado (GUILHERME XAVIER NOVAKOSKI).

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

11160-9 - AB - 265576

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, que conforme buscas realizadas até 18/01/2021 (de acordo com a autorização da MAP Jundiaí, Conselho Permanente através do processo 2805), a presente certidão é autêntica nos termos do art. 19 parágrafo 1º da Lei 6.015/73, do imóvel de matrícula nº 171.456, em relação ao qual, em havendo ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E AÇÕES REAIS E PESSOAS OU REPERSECUTORIAS, cado as mesmas integralmente indicadas na presente cópia reprográfica. O REPERTEIO é vendido e buy E.

Jundiaí, quarta-feira, 20 de janeiro de 2021.
Mariana Carla Grossi - Oficial

EMOLUMENTOS: R\$ 32,97
ESTADO: R\$ 0,00
IPEP: R\$ 0,00
REG. CIVIL: R\$ 0,00
TRIB. JUSTICA: R\$ 0,00
IMP. MUNICIPAL: R\$ 0,09
MUN. PÚBLICO: R\$ 0,00
TOTAL: R\$ 33,06
PROTOCOLO: Nº 41178



CÓPIA

CÓPIA



OFICINA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DOCUMENTOS PÚBLICOS DE JUNDIÁ

18/1

CÓDIGO NACIONAL DE SERVIDENTES (CNS) - 11.160-9
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICINA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DOCUMENTOS PÚBLICOS DE JUNDIÁ

171.457 01

Jundiá, 18 de Janeiro de 2021

IMÓVEL- UM TERRENO, destacado da maior porção do terreno designado como "Área A", que é resultante da unificação da Rua Vinícius de Moraes e Rua Raul Pompéia, situado na Chácara Marco Leite, com a área de 36,80 metros quadrados, que assim se descreve: inicia no ponto dois (02), na divisa do lote número vinte e um (21), distante vinte e cinco metros (25,00m), da divisa de fundos, confrontando com a Vialva um (01), dessa parte segue em reta numa distância de três metros (3,00m), até o ponto "3A", deflete à esquerda e segue em reta numa distância de três metros (3,00m), numa distância de doze metros (12,00m), até alcançar o ponto "4A", deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com a Área VIII, numa distância de três metros (3,00m), até alcançar o ponto quatro (04), deflete à esquerda e segue em reta numa distância de doze metros (12,00m), até alcançar o ponto três (03), inicial desta descrição, confrontando com o lote número vinte e um (21).

PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, com sede na Avenida Liberdade, s/nº, Paço Municipal, Jardim Botânico, nesta Cidade, CEP nº 13.214-900, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50.

REGISTROS ANTERIORES- R-1 feito em 10 de janeiro de 1978, e Av.5 (unificação) feita em 18 de janeiro de 2021, ambas na Matrícula nº 8.292, desta Serventia; R-1 feito em 28 de dezembro de 2010, e Av.4 (unificação) feita em 18 de janeiro de 2021, ambas na Matrícula nº 117.435, desta Serventia; e Av.6 (desmembramento) feita em 18 de janeiro de 2021, na Matrícula nº 171.448, desta Serventia.

A Substituta do Oficial:
Mariana Carla Grossi

Av.3- Em 18 de janeiro de 2021, Pela Certidão nº 1.115-8/2013, expedida aos vinte e quatro (24) de julho de dois mil e vinte (2020), fornecida pela Municipalidade local, e requerimento firmado nesta cidade, aos vinte e um (21) de julho de dois mil e vinte (2020), prenotados nesta Serventia sob nº 441.878, em dezembro (17) de dezembro de 2020, ficando obrigados os proprietários de cada lote adjacente a proceder a anotação do imóvel gerado ao lote de sua propriedade imediatamente após a transferência de propriedade, conforme Lei nº 4.694, de doze (12) de novembro de um mil, novecentos e noventa e seis (1996), Título qualificado por Guilherme Xavier Novakoski e digitado por Karyme Cardoso de Oliveira, O Escrevente Autorizado (GUILHERME XAVIER NOVAKOSKI).

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

11160-9 - AB 265577



OFICINA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DOCUMENTOS PÚBLICOS DE JUNDIÁ

18/1

CÓDIGO NACIONAL DE SERVIDENTES (CNS) - 11.160-9
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICINA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DOCUMENTOS PÚBLICOS DE JUNDIÁ

171.458 01

Jundiá, 18 de Janeiro de 2021

IMÓVEL- UM TERRENO, destacado da maior porção do terreno designado como "Área A", que é resultante da unificação da Rua Vinícius de Moraes e Rua Raul Pompéia, situado na Chácara Marco Leite, com a área de 36,80 metros quadrados, que assim se descreve: inicia no ponto dois (02), na divisa do lote número vinte e um (21), distante vinte e cinco metros (25,00m), da divisa de fundos, confrontando com a Vialva um (01), dessa parte segue em reta numa distância de três metros (3,00m), até o ponto "2A", confrontando com o Humanascento da Área A - (Rua Vinícius de Moraes, deflete à esquerda e segue em reta pelo alinhamento de Rua Vinícius de Moraes; numa distância de doze metros e vinte centímetros (12,20m), até alcançar o ponto "3A", deflete à esquerda e segue em reta confrontando com a Área IX, numa distância de três metros (3,00m); até alcançar o ponto três (03), deflete à esquerda e segue em reta numa distância de doze metros e vinte centímetros (12,20m), até alcançar o ponto dois (02), inicial desta descrição, confrontando com o lote número vinte e um (21).

PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, com sede na Avenida Liberdade, s/nº, Paço Municipal, Jardim Botânico, nesta Cidade, CEP nº 13.214-900, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50.

REGISTROS ANTERIORES- R-1 feito em 10 de janeiro de 1978, e Av.5 (unificação) feita em 18 de janeiro de 2021, ambas na Matrícula nº 8.292, desta Serventia; R-1 feito em 28 de dezembro de 2010, e Av.4 (unificação) feita em 18 de janeiro de 2021, ambas na Matrícula nº 117.435, desta Serventia; e Av.10 (desmembramento) feita em 18 de janeiro de 2021, na Matrícula nº 171.448, desta Serventia.

A Substituta do Oficial:
Mariana Carla Grossi

Av.3- Em 18 de janeiro de 2021, Pela Certidão nº 1.115-8/2013, expedida aos vinte e quatro (24) de julho de dois mil e vinte (2020), dita mil e vinte (2020), fornecida pela Municipalidade local, e requerimento firmado nesta cidade, aos vinte e um (21) de julho de dois mil e vinte (2020), prenotados nesta Serventia sob nº 441.878, em dezembro (17) de dezembro de 2020, ficando obrigados os proprietários de cada lote adjacente a proceder a anotação do imóvel gerado ao lote de sua propriedade imediatamente após a transferência de propriedade, conforme Lei nº 4.694, de doze (12) de novembro de um mil, novecentos e noventa e seis (1996), Título qualificado por Guilherme Xavier Novakoski e digitado por Karyme Cardoso de Oliveira, O Escrevente Autorizado (GUILHERME XAVIER NOVAKOSKI).

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

11160-9 - AB 265578

COPIA

CERTIFICADO e posto de pessoa interessada, que conforme houve realizada até 18/01/2021 (de acordo com a solicitação da ADMª Juza Círculo Paranaense através do processo 2805), a presente certidão é emitida nos termos do art. 19 parágrafo 1º da Lei 6.015/73, do índice da matrícula nº 171.458, em relação ao qual, em favor de ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E AÇÕES REAIS E PESSOAS OU REPRESENTAÇÕES, estão os mesmos integralmente matriculados na presente cópia reproduzida. O REFERIDO é válido e em fe.

EMOLUMENTOS:	R\$ 32,00
ESTADO:	R\$ 0,00
IPESP:	R\$ 0,00
REG. CIVIL:	R\$ 0,00
TÉR. JUDICIAL:	R\$ 0,00
IMP. MUNICIPAL:	R\$ 0,00
MUN. PÚBLICO:	R\$ 0,00
TOTAL:	R\$ 32,00
PROTOCOLO:	17441874

Jundiá, quarta-feira, 20 de janeiro de 2021
Selo Digital: 1116091103000010656173
1) Leonardo Brando - Oficial
1) Mariana Carla Grossi - Substituta do Oficial
1) Erick Teresa Pereira Bello - Substituta do Oficial
1) Thais Adreia do Santos - Escrevente Autorizada

COPIA

CERTIFICADO e posto de pessoa interessada, que conforme houve realizada até 18/01/2021 (de acordo com a solicitação da ADMª Juza Círculo Paranaense através do processo 2805), a presente certidão é emitida nos termos do art. 19 parágrafo 1º da Lei 6.015/73, do índice da matrícula nº 171.458, em relação ao qual, em favor de ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E AÇÕES REAIS E PESSOAS OU REPRESENTAÇÕES, estão os mesmos integralmente matriculados na presente cópia reproduzida. O REFERIDO é válido e em fe.

EMOLUMENTOS:	R\$ 32,00
ESTADO:	R\$ 0,00
IPESP:	R\$ 0,00
REG. CIVIL:	R\$ 0,00
TÉR. JUDICIAL:	R\$ 0,00
IMP. MUNICIPAL:	R\$ 0,00
MUN. PÚBLICO:	R\$ 0,00
TOTAL:	R\$ 32,00
PROTOCOLO:	17441878

Jundiá, quarta-feira, 20 de janeiro de 2021
Selo Digital: 1116091103000010656173
1) Leonardo Brando - Oficial
1) Mariana Carla Grossi - Substituta do Oficial
1) Erick Teresa Pereira Bello - Substituta do Oficial
1) Thais Adreia do Santos - Escrevente Autorizada

COPIA